

## ***Direito, Sociedade e Democracia***

*Antônio Carlos Cintra do Amaral*

Escrevi em meu “**O Positivismo Jurídico**” (Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 41):

*“O Direito expressa a sociedade. Mais exatamente: expressa a distribuição social do Poder”.*

Acrescentei:

*“O Poder (social, econômico, político e cultural) está concentrado em um ou mais segmentos sociais, ou distribuído entre todos ou a maioria deles. Quanto mais distribuído o Poder, mais democrática é a sociedade.”*

Os segmentos sociais devem participar da defesa de seus interesses. Essa participação deve ser contínua, sempre de acordo com as normas do jogo democrático. Não se resume, como muitos sustentam, ao comparecimento às urnas, de tempos em tempos, para eleger seus candidatos.

Democracia participativa não se confunde com democracia direta. Em uma democracia participativa, os segmentos sociais não legislam, não julgam, nem administram a coisa pública. Defendem seus interesses. Para isso, organizam-se. Organizam-se para defender o cumprimento da Constituição, da Lei, de todas as normas necessárias ao funcionamento pleno da democracia representativa. E controlam, inclusive os controladores. Mas a organização dos segmentos sociais deve ser livre e espontânea, estimulada, mas não controlada pelo Estado.

Como já acreditava em 1964, antes de ser perseguido pela ditadura, e escrevi em 2006 no prefácio de “**Desvio de Rota**”, a democratização era um processo. Via o Estado como indutor desse processo. E “*não acreditava em Estado democrático sem sociedade democrática, nem em sociedade democrática sem organização e participação do povo.*”

E mais: “(...) a democracia não se esgotava nas urnas, não se resumia a eleições periódicas. Era muito, muito mais do que isso.”

Alguém pode objetar: isso é uma utopia! Espero que não seja. Porque se for, a democracia é uma utopia.

---

*Comentário nº 199, de 03/09/2014, divulgado no site [www.celc.com.br](http://www.celc.com.br)*